



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2632, de 05 de dezembro de 2014.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO BOM DE BOLA NA COMUNIDADE DE MONTE SINAI, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública e desapropriada por via amigável, em favor do Município, a área de terra de propriedade do senhor **PAULO HENRIQUE CALDON**, brasileiro, produtor rural, casado, inscrito no CPF sob nº 017.334.827-09 e CI nº 1.072.316-ES, residente em Monte Sinai, distrito de Sapucaia neste Município, medindo 2.822,00 m² (dois mil, oitocentos e vinte e dois metros quadrados) de uma área total de 30.136,78 (trinta mil, cento e trinta e seis vírgula setenta e oito metros quadrados) Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro nº 2- G, Matrícula nº 1.367, Ficha 001 e 002, de 02 de agosto de 2003, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme processo nº 4866/2014.

§ 1º - As localizações e confrontações constam no levantamento planialtimétrico anexo ao presente decreto.

§ 2º - A área desapropriada pelo presente decreto será utilizada para a construção dos acessos ao Campo Bom de Bola na Comunidade de Monte Sinai, Município de Marilândia.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 05 de dezembro de 2014.

Tarcisio Arivabene

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 05/12/2014

Data de Publicação